

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora IVETE JORDÃO NEPOMUCENO, Docente I, Matrícula 3878, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 21 de junho de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Mat. 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat. 27089

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 2021011074
OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das forças especiais e extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, promovidas pela Secretaria-Executiva de Segurança Pública, com vistas a atender o Termo de Cooperação nº001/2021.
DATA/HORA DA SESSÃO: 08/07/2021, às 10:00hs.
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

DECRETO Nº 12.100, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021006281, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.988, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ISAURA ROSA DE OLIVEIRA, beneficiária do servidor JESSE DO CARMO DE OLIVEIRA, Matrícula 114, Coveiro (Aposentado), Referência 102, Padrão “F”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCESSO Nº 2021006910
OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
DATA/HORA DA SESSÃO: 07/07/2021, às 10:00hs.
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

DECRETO Nº 12.120, DE 21 DE JUNHO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 027/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
402/2021	Nota Fiscal nº 298 Referente ao período de 16/04 a 30/04/2021.	R\$ 20.768,00 (Vinte Mil, setecentos e sessenta e oito reais).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
402/2021	Nota Fiscal nº 305 Referente ao período de 01/05 a 15/05	R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
402/2021	Nota Fiscal nº 306 Referente ao período de 16/05 a 31/05	R\$ 21.546,80 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.

